



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 140 Itamogi/MG, 06 de setembro de 2024

Entrada em 08 / 09 / 24

Senhora Presidente,

Encarregado

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação dos nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º 08, de 06 de setembro de 2024, que: ***“Cria vagas para cargos de provimento efetivo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi E dá outras providências correlatas”***.

Trata-se de projeto que tem como objetivo buscar uma melhor reestruturação administrativa, visando à criação de vagas em cargos permanentes, de provimento efetivo.

Como se sabe, esta Administração preza pela eficiência dos serviços públicos prestados, adotando, sempre que necessário, medidas que promovam a readequação de sua estrutura administrativa e funcional, voltadas, em absoluto, ao interesse público.

As vagas, ora criadas, serão preenchidas por meio da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público n.º 1/2024, deflagrado por esta Municipalidade.

Logo, de rigor a aprovação do presente projeto.

Por fim, há de se deixar consignado aos nobres Edis, que, para propositura e iniciativa deste projeto, anteriormente fora feito um levantamento junto ao Setor Financeiro para sabermos o impacto que este projeto poderia causar na folha de pagamento de pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que pelos cálculos realizados, podemos proceder com a propositura do presente projeto, não havendo, pois, aumento efetivo de despesa de pessoal.

Assim, buscaremos, com o apoio desta E. Casa de Leis, a implantação desta iniciativa, que visa buscar uma melhor qualidade nos serviços públicos prestados, os quais serão refletidos em toda a nossa população.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG

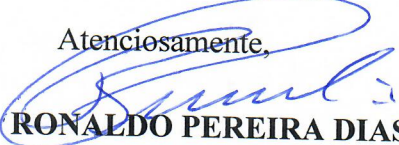


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMA. SRA.

MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º , DE
06 DE SETEMBRO DE 2024.

“Cria vagas para cargos de provimento efetivo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi E dá outras providências correlatas”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei Complementar.

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes vagas dos cargos de provimento efetivo:

Infantil – ADI.

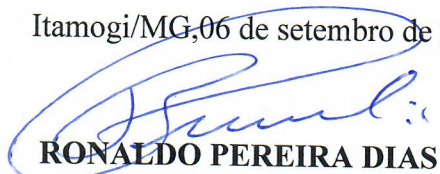
I – 3 (três) vagas de Auxiliar de Desenvolvimento

II – 2 (duas) vagas de Auxiliar de Limpeza.

Artigo 2º- Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei Complementar serão utilizados os recursos orçamentários das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamogi/MG, 06 de setembro de 2024.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Com base nas informações impacto orçamentário-financeiro referente à criação de vagas, acrescido das informações de Receita Corrente Líquida até abril de 2022, segue o cálculo objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação	2024	2025	2026
Presente Despesa	37.322,02	111.966,05	111.966,05
Previsão Orçamentária	52.000.000,00	56.000.000,00	56.000.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,07%	0,19%	0,19%

Exercício de 2024 – Posição em Julho de 2024

Receita Corrente Líquida
Folha de Pessoal do Quadro Atual
Percentual de Gastos com a Folha

R\$ 52.163.953,84
R\$ 23.780.537,42
45,59%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Município	
	Valor	%Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL	54.634.482,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.662.840,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	351.780,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	465.908,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RCL Ajustada para cálculo dos Limites das Despesas Com Pessoal	52.163.953,84	
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.780.537,42	45,59 %
Limite Máximo (!) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	31.298.372,30	60,00 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

Exercício de 2024 – Posição Estimada em Dezembro de 2024

Receita Corrente Líquida (Estimada)*
Folha de Pessoal do Quadro Atual
Impacto Orçamentário Financeiro
Folha de Pessoal do Quadro Atual
Percentual de Gastos com a Folha

R\$ 52.163.953,84
R\$ 23.780.537,42
R\$ 37.322,02
R\$ 23.817.859,44
45,65%

*RCL do mês de julho de 2024 considerada como base de cálculo

Exercício de 2025 – Posição Estimada em Dezembro de 2025

Receita Corrente Líquida (Estimada)*
Folha de Pessoal do Quadro Atual
Impacto Orçamentário Financeiro
Folha de Pessoal do Quadro Atual
Percentual de Gastos com a Folha

R\$ 52.163.953,84
R\$ 23.780.537,42
R\$ 111.966,05
R\$ 23.892.503,47
45,80%

*RCL do mês de julho de 2024 considerada como base de cálculo

Exercício de 2026 – Posição Estimada em Dezembro de 2026

Receita Corrente Líquida (Estimada)*	R\$ 52.163.953,84
Folha de Pessoal do Quadro Atual	R\$ 23.780.537,42
Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 111.966,05
Folha de Pessoal do Quadro Atual	R\$ 23.892.503,47
Percentual de Gastos com a Folha	45,80%

**RCL do mês de julho de 2024 considerada como base de cálculo*

Itamogi, 6 de setembro de 2024.

RONALDO PEREIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

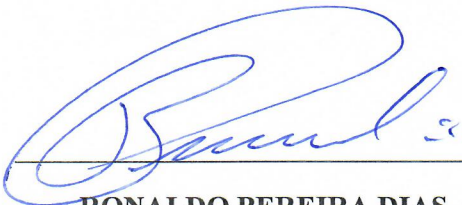
Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº ____/2024, datado de 06 de setembro de 2024, que ***cria vagas para cargos de provimento efetivo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi.***

Especificação	2024	2025	2026
Presente Despesa	37.322,02	111.966,05	111.966,05
Previsão Orçamentária	52.000.000,00	56.000.000,00	56.000.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,07	0,19	0,19

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itamogi, 06 de Setembro de 2024.


RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PM ITAMOGI

Função	Vagas	Salário	Salário x Vagas	13º Sal.mês	1/12 Férias	Encargos 8,5%	Total mês	Total (04 meses)	Total (12 meses)
ADI AUXILIAR LIMPEZA	3,00	1.560,14	4.680,42	390,04	130,01	397,84	5.598,30	22.393,21	67.179,63
	2,00	1.560,14	3.120,28	260,02	86,67	265,22	3.732,20	14.928,81	44.786,42
TOTAL	5,00	3.120,28	7.800,70	650,06	216,69	663,06	9.330,50	37.322,02	111.966,05
TOTAL IMPACTO 2024									37.322,02
TOTAL IMPACTO 2025									111.966,05
TOTAL IMPACTO 2026									111.966,05

